



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE/LANCHONETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA NUTRI SABOR RESTAURANTE E BUFFET EIRELI. - SEI Nº 10331.2020-8.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, Matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

**CONCESSIONÁRIA:** empresa **Nutri Sabor Restaurante e Buffet Eireli**, inscrita no CNPJ/MF: 23.331.452/0001-51, com sede na Av. XV de Novembro, 303, CEP: 78.020-300, fone: (65) 99247-4907, e-mail: [nutrisabor.restaurantebuffet@gmail.com](mailto:nutrisabor.restaurantebuffet@gmail.com), neste ato representada por **Loeni Nunes Galvão**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.104.571-\*\*.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração de serviços de restaurante no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507/2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES nº 3/2018, de 03 de abril de 2018, e ainda da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com Pregão nº 03/2022, que consta no SEI nº 10331.2020-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o Concedente e a Concessionária decidem prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em **21 de fevereiro de 2024** e encerramento em **20 de fevereiro de 2025**, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE**

**2.1.** Fica resguardado o direito da Concessionária ao reajuste anual, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pelo Concedente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022 e respectivos Termos Aditivos e Termos de Apostila, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 10331.2020-8.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Loeni Nunes Galvão**

Representante Legal da Concessionária

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

---

10331.2020-8

0682744v2